

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EDITAL SIMPLIFICADO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL. Nº 01/2023

Dispõe sobre a convocação de empresas para a inscrição no Processo Seletivo do Programa INAED Empreendedorismo.

A Diretoria do Instituto Nacional de Educação e Desenvolvimento - INAED no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no dia 13 de outubro de 2023, aprovou a realização do Processo Seletivo do Programa INAED Empreendedorismo.

CONSIDERANDO o disposto nos itens 2, 2.1, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital de Abertura das inscrições;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio à gestão de microempresas ludovicenses;

RESOLVE:

Tornar público o Processo Seletivo do Programa INAED Empreendedorismo do Instituto Nacional de Educação e Desenvolvimento – INAED.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término do ciclo do programa, que corresponde da data de abertura das inscrições ao término do ciclo de cada quadrimestre de entrega do programa, conforme acesso das empresas sorteadas.

Concomitante ao exposto, solicitamos que as partes interessadas estejam atentas ao site do INAED, no endereço www.inaed.com/social-link havendo necessidades eventuais de complementação e inserção de informações.

1. DO PROGRAMA INAED EMPREENDEDORISMO

O Programa INAED Empreendedorismo pretende gerar valor para o mercado e para a sociedade, criando elo com empresas que necessitam de apoio na área da gestão, que por sua vez também darão sua contribuição para o mercado, ajudando instituições sem fins lucrativos.

1.2 INAED Empreendedorismo

O Programa INAED Empreendedorismo é uma das ações do INAED Social Link, que representa uma iniciativa do Instituto Nacional de Educação e Desenvolvimento de contribuição para o mercado e a sociedade. Serve como ferramenta de apoio a microempresas ludovicenses e conta com mentorias nas áreas de estratégia, processos, finanças, marketing e vendas, em seu primeiro ciclo.

1.3 Dos Objetivos do Programa

a) apoiar microempresas ludovicenses;

- b) fortalecer elos sociais;
- c) capacitar as microempresas para a gestão;
- d) transformar desafios empresariais em oportunidades;
- e) gerar valor e relevância social para as microempresas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção de que trata o presente edital tem por objetivo o provimento de 03 (três) vagas para que microempresas recebam mentorias nas áreas de estratégia, processos, finanças e, marketing e vendas, durante um quadrimestre do ano de 2024 e mais duas mentorias em outras áreas de conhecimento no ano de 2025, conforme subitem 11.1 deste edital, com encontros que acontecerão de forma online.

2.2 As empresas aprovadas serão convocadas por ordem de classificação no sorteio que será transmitido pelo perfil do Instagram do INAED, de acordo com os termos definidos neste edital.

2.3 O presente processo seletivo simplificado será executado pelo Instituto Nacional de Educação e Desenvolvimento - INAED e coordenado pela direção do INAED.

2.4 A carga horária do programa de mentorias será equivalente ao disposto no cronograma de execução, conforme item 12.

2.5 A seleção será regida por este edital e executada pelo Instituto Nacional de Educação e Desenvolvimento - INAED, conforme os itens a seguir:

- a) a seleção de que trata este Edital compreenderá a análise do perfil das microempresas mediante critérios estabelecidos no item 3 deste edital;
- b) de caráter eliminatório e classificatório, todas as empresas candidatas deverão endereçar os documentos obrigatórios contidos no item 7, conforme prerrogativas dos itens 5 e 6.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INAED EMPREENDEDORISMO

3.1 Para concorrer às vagas disponíveis neste edital, a empresa candidata deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar enquadrada na Receita Federal como microempresa;
- b) ser empresa sediada em São Luís – MA;
- c) não ter pendências com a Receita Federal e o Ministério do Trabalho.

3.2 Para permanência no programa a empresa deverá comprometer-se por meio de termo constante no Anexo I deste edital, a realizar doação de 24 cestas básicas, sendo 12 para o Instituto Antonio Brunno e 12 para o Lar de José, entregando 06 cestas ao término de cada mentoria, de forma alternada, entre as instituições, conforme segue:

- a) ao término da mentoria de estratégia, realizar a entrega de 06 cestas para o Instituto Antonio Brunno;
- b) ao término da mentoria de processos, realizar a entrega de 06 cestas para o Lar de José;
- c) ao término da mentoria financeira, realizar a entrega de 06 cestas para o Instituto Antonio Brunno;
- d) ao término da mentoria de marketing e vendas, realizar a entrega de 06 cestas para o Lar de José.

3.3 A empresa também deverá comprometer-se por meio de termo constante no Anexo I deste edital, a organizar e executar a ação social do segundo ano do Programa INAEED Empreendedorismo, conforme exposto no item 11 deste edital.

4. DO LANÇAMENTO DO EDITAL

O Instituto Nacional de Educação e Desenvolvimento fará o lançamento oficial deste edital no endereço eletrônico do site institucional www.inaed.com/social-link e a veiculação do informe por meio de suas redes sociais: Instagram (@oinaed) e LinkedIn (INAED – Soluções em Gestão), redirecionando para inscrições no site.

5. DAS VAGAS

Serão destinadas para as pessoas jurídicas que atendam de modo integral aos requisitos elencados no item 3.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.inaed.com/social-link/inscricao no período informado no item 13 deste edital.

O INAEED não se responsabilizará por problemas de conexão com a internet ou outros que impeçam a realização do preenchimento do formulário de inscrição no prazo estabelecido, informações inseridas de forma incorreta ou documentos enviados erroneamente.

7. DA QUALIFICAÇÃO

Após a etapa de inscrição, a empresa deverá realizar upload da documentação exigida para qualificação no programa. O upload da documentação deverá ser realizado no endereço www.inaed.com/social-link/qualificacao no período sinalizado no item 13 deste edital.

7.1 Os documentos exigidos são os que seguem:

- a) cartão CNPJ;
- b) certidão simplificada da JUCEMA;

- c) comprovante de endereço;
- d) certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- e) certidão de débitos trabalhistas (negativa);
- f) termo de Compromisso para doação de cestas básicas no primeiro ciclo e organização de ação social no segundo ciclo, conforme Anexo I deste edital.

7.2 Os documentos deverão estar em PDF e em arquivo único, compactado em formato Zip.

7.3 As empresas que não enviarem a documentação requerida de forma integral, receberão uma notificação do INAEED pelo endereço eletrônico (administrativo@inaed.com), informando que não seguirão no processo seletivo em virtude da documentação desconforme.

8. DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS QUALIFICADAS

Após a análise documental, o INAEED divulgará no endereço www.inaed.com/social-link a lista das empresas aptas para o sorteio, ou seja, aquelas que apresentaram toda a documentação exigida.

A data de divulgação seguirá o exposto no cronograma, constante no item 13 deste edital.

9. DO SORTEIO

9.1 Serão destinadas três (3) vagas para microempresas por meio de sorteio transmitido a partir de live no Instagram (@oinaed) com utilização de software para sorteios, em data divulgada no cronograma, conforme item 13 deste edital.

9.2 Serão sorteadas três empresas, cada uma será destinada a um quadrimestre, conforme a ordem de chamada do sorteio.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Realizado o sorteio, o Instituto Nacional de Educação e Desenvolvimento - INAEED entrará em contato informando à empresa a data de reunião para apresentação das etapas do programa, elaboração do cronograma de mentorias e do plano operacional.

11. DO SEGUNDO CICLO DO PROGRAMA

11.1 No ano seguinte ao ano de admissão no programa, as três empresas participantes receberão até duas (02) mentorias. Uma delas poderá ser escolhida entre duas áreas de conhecimento propostas pelo INAEED e a segunda será customizada, de acordo com uma necessidade estratégica da empresa.

11.2 Como requisito de permanência e participação nesse novo ciclo, as empresas contempladas deverão, juntas:

- a) desenvolver um projeto de ação social, tendo como beneficiário da ação o Lar de José;
- b) planejar e executar o projeto conforme orientações do INAED.

11.3 O acompanhamento do planejamento e execução do projeto social caberá ao INAED.

11.4 O plano de execução do segundo ciclo do programa será divulgado em 2024 para as empresas participantes, por meio de comunicado oficial enviado pelo INAED.

12. PLANO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA INAED EMPREENDEDORISMO EM 2024

Primeiro quadrimestre - 2024			
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Reunião de Kick Off – 1ª empresa. Mentoria de Estratégia – 1ª empresa.	Mentoria de Processos – 1ª empresa.	Mentoria Financeira – 1ª empresa.	Mentoria de Marketing e Vendas – 1ª empresa.

Segundo quadrimestre - 2024			
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Reunião de Kick Off – 2ª empresa. Mentoria de Estratégia – 2ª empresa.	Mentoria de Processos – 2ª empresa.	Mentoria Financeira – 2ª empresa.	Mentoria de Marketing e Vendas – 2ª empresa.

Terceiro quadrimestre – 2024			
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Reunião de Kick Off – 3ª empresa. Mentoria de Estratégia – 3ª empresa	Mentoria de Processos – 3ª empresa.	Mentoria Financeira – 3ª empresa.	Mentoria de Marketing e Vendas – 3ª empresa.

12.1 Cada mentoria terá duração de seis (06) horas, acontecendo em três (03) reuniões de duas (02) horas, distribuídas conforme agenda consensada entre as partes.

13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA 2023	
Atividade	Período
Publicação do edital	11/11/2023
Período de inscrição	de 15/11/2023 a 30/11/2023
Qualificação das empresas	de 01/12/2023 a 08/12/2023
Divulgação da relação de empresas qualificadas	13/12/2023
Sorteio	15/12/2023
Divulgação candidatos selecionados	18/12/2023
Reuniões de alinhamento com as empresas selecionadas	20/12/2023 – empresa 01 21/12/2023 – empresa 02 22/12/2023 – empresa 03

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas inscrições:

a) encaminhadas fora do prazo, indevidamente preenchidas conforme itens contidos no formulário indicado no item 6;

b) cujos documentos não atendam ao informado no item 7.

14.2 Em caso de dúvidas e necessidade de informações adicionais, os representantes das empresas poderão entrar em contato com o INAED a partir do endereço de e-mail (administrativo@inaed.com).

14.3 Os casos omissos serão julgados e deliberados conforme a comissão diretiva do Programa INAED Empreendedorismo.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço (ENDEREÇO DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ DA EMPRESA), neste ato representada por seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portador do CPF (CPF DO REPRESENTANTE LEGAL) e do RG (RG DO REPRESENTANTE LEGAL), compromete-se a realizar:

1. Doação de Cestas Básicas

A empresa compromete-se a realizar doação de 24 cestas básicas, sendo 12 para o Instituto Antonio Bruno e 12 para o Lar de José, entregando 06 cestas ao término de cada mentoria, de forma alternada, entre as instituições, conforme segue:

- a) ao término da mentoria de estratégia, realizar a entrega de 06 cestas para o Instituto Antonio Bruno;
- b) ao término da mentoria de processos, realizar a entrega de 06 cestas para o Lar de José;
- c) ao término da mentoria financeira, realizar a entrega de 06 cestas para o Instituto Antonio Bruno;
- d) ao término da mentoria de marketing e vendas, realizar a entrega de 06 cestas para o Lar de José.

2. Ação Social

A empresa compromete-se a organizar e executar a ação social do segundo ano do Programa INAEED Empreendedorismo, conforme exposto no subitens 11.2 e 11.3 do Edital nº 01/2023.

Este termo terá vigência de 01/01/2024 a 31/12/2025.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

São Luís – MA, em __/__/__